



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **aquisição de material para manutenção de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 620,52 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2025.



VINÍCIUS GRÁTÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba